



Jornal Oficial do Município de Ibiporã

LEI Nº 2.643 DE 26 DE SETEMBRO 2013 | LEI Nº 2.705 DE 21 JULHO DE 2014

ANO IX | Nº 1.473
05 DE NOVEMBRO DE 2021
Nº PÁGS: 09

JORNALISTA:
CAROLINE VICENTINI
MTB 04777

DIAGRAMAÇÃO:
GABRIELA DE C. LUNARDELLI

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

DECRETO Nº 491/2021

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 3.084 de 30 de novembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 779.260,00 (setecentos e setenta e nove mil, duzentos e sessenta reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.001.00.000.0000.0.000.	ASSESSORIA ADMINISTRATIVA	
05.001.04.122.0005.2.018.	ASSESSORIA ADMINISTRATIVA	
193 - 3.1.90.94.00.00	1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.650,00
	TRABALHISTAS	
05.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
05.002.04.122.0005.2.020.	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
233 - 3.3.90.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	6.000,00
	JURÍDICA	
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO	
06.002.12.361.0006.2.038.	FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL	
459 - 3.1.90.94.00.00	101 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	16.095,00
	TRABALHISTAS	
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E	
	VIAÇÃO	
08.004.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
08.004.15.451.0008.2.066.	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
1784 - 3.3.90.39.00.00	3507 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	600.000,00
	JURÍDICA	
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0010.1.084.	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - SEC DE SAÚDE	
1039 - 4.4.90.52.00.00	303 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	70.000,00
10.001.10.301.0010.2.088.	ATENÇÃO BÁSICA	
1086 - 3.1.90.94.00.00	494 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.015,00
	TRABALHISTAS	
10.001.10.301.0010.2.089.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA	
1145 - 3.3.90.32.00.00	303 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	50.000,00
	DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
10.001.10.302.0010.2.092.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MEDIA E ALTA	
	COMPLEXIDADE, AMBULATORIAL E HOSPITALARES	
1694 - 3.3.93.32.00.00	303 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	32.500,00
	DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
	Total Suplementação:	779.260,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o **Superávit Financeiro de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)** e o Cancelamento de Dotação Orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, §1º, Incisos I e III da Lei Federal nº 4.320/64:

Redução

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.001.00.000.0000.0.000.	ASSESSORIA ADMINISTRATIVA	
05.001.04.122.0005.2.018.	ASSESSORIA ADMINISTRATIVA	
189 - 3.1.90.11.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	2.650,00
	PESSOAL CIVIL	
05.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	
05.003.04.122.0005.2.022.	DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS	
256 - 3.3.90.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	6.000,00
	JURÍDICA	
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO	

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03
Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



06.002.12.361.0006.2.038.	FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL	
456 - 3.1.90.11.00.00	101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.095,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0010.2.088.	ATENÇÃO BÁSICA	
1089 - 3.3.90.14.00.00	494 DIÁRIAS - CIVIL	2.015,00
10.001.10.302.0010.2.092.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE, AMBULATORIAL E HOSPITALARES	
1194 - 3.3.41.41.00.00	303 CONTRIBUIÇÕES	82.500,00
1232 - 4.4.90.52.00.00	303 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	70.000,00
	Total Redução:	179.260,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de novembro de 2021.

JULIAN JONES CABRAL

Diretor Contábil

KÊMIL EL KADRI

Secretário Municipal de Finanças

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito do Município

DIVISÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2021

DETENDOR: Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado Do Paraná.

DETENTORA: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA..

PROC. ADM. Nº: 232/2021 – **Pregão Eletrônico SRP Nº:** 25/2021 – **ATA Nº:** 124/2021.

OBJETO DA ARP: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS NÃO PERECIVEIS.

OBJETIVO DESTES TERMOS: ALTERAÇÃO DE MARCA DO OBJETO DA ARP

- Fica alterado o subitem 2.1 da Cláusula Segunda - **DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**, em especial o Lote 69 – Item 1 = CREME DE LEITE 200G, passando a constar a marca **MOCOCA** em substituição à marca CATIVA, conforme documento Protocolado sob nº 9743/2021 e anexos e acordado entre as partes.

- Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços nº 129/2021.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 06 de Outubro de 2021.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito do Município

NÚCLEO PARLAMENTAR

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

Lei nº 3.147 de 26 de outubro de 2021

SÚMULA: Institui no calendário de comemorações Oficiais do município de Ibiporã o dia do Nascituro, celebrado no dia 08 de outubro.

Art. 1º Passa a fazer parte do calendário de Comemorações Oficiais do Município o Dia do Nascituro, a ser celebrado anualmente, em 08 (oito) de outubro.

Parágrafo único. Nascituro é o ser já concebido e que está pronto para nascer, mas que ainda está no ventre materno, tem o objetivo de conscientizar as pessoas sobre os riscos que as crianças correm desde a sua concepção até o nascimento.

Art. 2º No Dia do Nascituro o Município, por meio do órgão competente, poderá divulgar o evento e promover palestras, seminários e demais eventos alusivos à data nas escolas, nas associações de pais e professores e nas demais entidades da sociedade civil organizada do Município

Art. 3º As escolas da rede pública e privada do Município serão incentivadas a abordar, junto aos seus alunos, o tema "O Direito do Nascituro à Vida" em palestras, trabalhos escolares e atividades similares.

Art. 4º Para a consecução dos objetivos desta Lei, o Poder Executivo poderá buscar a colaboração de entidades que tenham por objetivo lutar pelo direito à vida dos nascituros, em todas as etapas do seu desenvolvimento, desde a fecundação até o seu fim natural.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiporã, 26 de outubro de 2021.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito do Município

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DECRETO Nº 492, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021

Exonera ANA CLARA GOTO CORREA, do cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete VI – Código DAS9.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o artigo 52, inciso II, alínea “c”, da Lei Municipal nº. 2236/2008 que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada ANA CLARA GOTO CORREA, a partir de 03 de novembro de 2021, do cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Gabinete VI – Código DAS9, com lotação no Gabinete do Executivo.

Art.2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

JUAREZ AFONSO IGNACIO

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas (Interino)

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito do Município

DECRETO Nº 493, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021

Nomeia ANA CLARA GOTO CORREA para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete V – Código DAS8.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o artigo 52, inciso II, alínea “c”, da Lei Municipal nº. 2236/2008 que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a partir de 03 de novembro de 2021, a Senhora ANA CLARA GOTO CORREA, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Gabinete V – Código DAS8, com lotação no Gabinete do Executivo.

Art.2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

JUAREZ AFONSO IGNACIO

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas (Interino)

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito do Município

DECRETO Nº 494, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021

Nomeia ANDRESSA DA SILVA para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete VI – Código DAS9.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o artigo 52, inciso II, alínea “c”, da Lei Municipal nº. 2236/2008 que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a partir de 03 de novembro de 2021, a Senhora ANDRESSA DA SILVA, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Gabinete VI – Código DAS9, com lotação no Gabinete do Executivo.

Art.2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

JUAREZ AFONSO IGNACIO

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas (Interino)

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito do Município





DECRETO Nº. 495, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021

Homologa a estabilidade da servidora AMANDA CAMILOTTI SIQUEIRA, no cargo de Provimento Efetivo de Assistente Social, após a conclusão do período de seu estágio probatório.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o artigo 28, parágrafo 1º da Lei Municipal nº. 2236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Ibiporã, no qual o servidor habilitado em concurso público e empossado em cargo efetivo adquirirá estabilidade no serviço público ao completar 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício;

CONSIDERANDO o Decreto 689, de 27 de novembro de 2012 que Regulamenta a avaliação de desempenho no estágio probatório de servidores efetivos do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Ibiporã;

CONSIDERANDO a apuração dos resultados de suas avaliações periódicas de desempenho no Estágio Probatório, conforme formulários preenchidos e fundamentados pela Chefia Imediata e Equipe;

CONSIDERANDO que a servidora alcançou sua estabilidade sendo aprovada nas 05 (cinco) etapas da avaliação de desempenho no estágio probatório;

CONSIDERANDO o Parecer Final tornando-o apto para suas funções no cargo de **Médico Clínico Geral** emitido pela Comissão Geral e Específica;

CONSIDERANDO a Homologação do Resultado da conclusão do período de seu estágio probatório em **22 de outubro de 2021**.

DECRETA:

Art.1º Fica homologada a partir de 14 de junho de 2021 a estabilidade da servidora AMANDA CAMILOTTI SIQUEIRA, matrícula 4459.1, no cargo de Provimento Efetivo de Assistente Social, conforme aprovação em Concurso Público, aberto pelo do **Edital 005/2016**, e nomeação por meio do Decreto nº. 471, de 16 de outubro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

JUAREZ AFONSO IGNACIO

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas (Interino)

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito do Município

PORTARIA Nº 822, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021

Promove na Progressão Vertical a servidora AMANDA CAMILOTTI SIQUEIRA, que concluiu com êxito o estágio probatório.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o artigo 37, inciso II da Lei Municipal nº. 2522/2011- Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração dos Servidores do Município de Ibiporã;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a **Promoção na Progressão Vertical**, entendida como a elevação de **Nível** de vencimento para a servidora AMANDA CAMILOTTI SIQUEIRA, matrícula 4459.1, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Assistente Social, do da Classe "A", Nível "01" para a Classe "A", Nível "04", a partir de 22 de outubro de 2021, por ter concluído com êxito o período de seu estágio probatório.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

JUAREZ AFONSO IGNACIO

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas (Interino)

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito do Município

PORTARIA Nº 821, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021

Prorrogação da Posse e do Exercício do cargo de Médico Ginecologista / Obstetra.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 17, § 1º, da Lei Municipal nº 2236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais;

CONSIDERANDO a solicitação da candidata requerida pelo Protocolo nº. 12680/2021.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a candidata abaixo relacionada convocada do Concurso Público aberto através do Edital nº. **039/2019**, à prorrogação *da Posse e do Exercício*, **por 15 dias**, contados da data de publicação do ato de nomeação.

Protoc.	Nome	Cargo	Decreto Nomeação	A partir	Término
12680/2021 – 22/10/2021	PAOLA SUZUKI GONÇALVES	Médico Ginecologist a / Obstetra	471/2021 – Publicação – 20/10/2021	20/10/2021	03/11/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

JUAREZ AFONSO IGNACIO

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas (Interino)

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito do Município





SECRETARIA DE SAÚDE

DECRETO Nº 488 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021

SÚMULA: Atualiza os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Saúde.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, X da Lei Orgânica Municipal, e Lei Municipal nº 2.469, de 16 de junho de 2011;

Considerando alterações de membros que compõem o Conselho Municipal de Saúde de Ibiporã, realizadas pelas entidades representantes do Conselho Municipal de Saúde de Ibiporã;

Considerando a 261ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde e resolução nº 09 de 29 de Outubro de 2021, a qual atualiza os membros do Conselho Municipal de Saúde de Ibiporã, conforme registro em ata;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros titulares e suplentes, abaixo relacionados, para comporem o Conselho Municipal de Saúde:

I - representantes de entidades de usuários do Sistema Único de Saúde;

a) Igreja Presbiteriana Independente (Espaço Vida):

Titular: José Carlos Silveira;

Suplente: Evelise Matveichuck da Silveira.

b) Associação de Moradores do Jardim Pérola:

Titular: Otoniel Antonio da Silva;

Suplente: Denis de Oliveira Silva.

c) Igreja Presbiteriana Renovada de Ibiporã:

Titular: Mara Célia Granucci Vicente;

Suplente: Eder Luiz Mendes Vicente.

d) Associação de Moradores do Jardim John Kennedy:

Titular: Marlene Rosa de Almeida;

Suplente: Vanessa Diquelme da Silva.

e) Grupo Mulher Atual:

Titular: Rutinei Pires de Oliveira;

Suplente: Olga Rocha Botega.

f) Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Paraná:

Titular: Rosângela Aparecida Borges dos Anjos;

Suplente: Wanessa Fernandes Rossato Mulero.

g) APASI – Associação de Pais e Amigos de Surdos de Ibiporã:

Titular: Ivete Pereira Semprebom;

Suplente: Sílvia Helena Lourenço.

h) Paróquia São Rafael:

Titular: Márcia Moraes de Souza Gazal;

Suplente: Sandra Mara de Souza.

II - representantes dos trabalhadores da Saúde Municipal:

a) ASMI (Associação dos Servidores Municipais de Ibiporã)

Titular: Marcos Rogério de Moraes Gomes;

Suplente: Elisângela Regina da Silva.

b) COREN (Conselho Regional de Enfermagem);

Titular: Cíntia Aparecida Marques Martins Novais;

Suplente: Fernando José Santi.

c) CRO (Conselho Regional de Odontologia);

Titular: Flávia Vasconcellos;

Suplente: Sandra Cristina Gonçalves de Oliveira.

d) SINDSERV (Sindicato dos Servidores Municipais);

Titular: Diana Aparecida da Silva Piveta;

Suplente: Roberta Paulino Figueiredo.

III - representantes de PRESTADORES de serviço do Sistema Único de Saúde Municipal:

a) Hospital Cristo Rei (Santa Casa de Ibiporã)

Titular: Paulo Boçois de Oliveira;

Suplente: Kamila Costa Gonçalves.

b) APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais) e Laboratório Carlos Chagas / São Jorge:

Titular: Carolina de Cássia Sacca Colognesi - Laboratório Carlos Chagas / São Jorge;

Suplente: Marcia Carine de Souza – APAE.

IV - representantes do Poder Executivo:

a) **Titular: Leiliane de Jesus De Martini Lopes Vilar (Secretária Municipal de saúde- Secretaria Municipal de Saúde);**

Suplente: Rosemar Aparecida Pedro Jorge (Planejamento – Secretaria Municipal de Saúde).

Titular: Ilto de Souza (Diretor Municipal de Saúde - Secretaria Municipal de Saúde);

Suplente: Carolina Santana Siqueira (Atenção Primária em Saúde- Secretaria Municipal de Saúde).

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito do Município



SAMAE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 59/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada na elaboração de diagnóstico sócio ambiental da Bacia do Ribeirão Jacutinga.

Tipo: Menor Preço, Global

Data de Abertura: 23 de novembro de 2021 às 09:00 horas.

Valor Máximo Estimado: R\$ 50.788,48 (cinquenta mil, setecentos e oitenta e oito reais e quarenta e oito centavos).

Disponibilidade do Edital: Pelo site www.samaeibi.com.br ou diretamente na sede do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - Av. Santos Dumont, 565, Centro, Ibiporã/Pr (De Segunda a Sexta-feira das 08:30 às 11:30 hs e das 13:30 às 16:00 hs). E pelo site www.bll.org.br e www.bllcompras.com.

Informações: Através do telefone (43) 3258 8161 – Setor de Licitações

Ibiporã, 05 de novembro de 2021.

NELSON HIDEMI OKANO
Diretor-Presidente do SAMAE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 60/2021

Objeto: Aquisição imediata de conjunto moto bombas tipo: centrífuga submersa e centrífuga horizontal.

Tipo: Menor Preço, Por Item

Data de Abertura: 24 de novembro de 2021 às 09:00 horas.

Valor Máximo Estimado: R\$ 52.134,48 (cinquenta e dois mil, cento e trinta e quatro reais e quarenta e oito centavos)

Disponibilidade do Edital: Pelo site www.samaeibi.com.br ou diretamente na sede do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - Av. Santos Dumont, 565, Centro, Ibiporã/Pr (De Segunda a Sexta-feira das 08:30 às 11:30 hs e das 13:30 às 16:00 hs). E pelo site www.bll.org.br e www.bllcompras.com.

Informações: Através do telefone (43) 3258 8161 – Setor de Licitações

Ibiporã, 05 de novembro de 2021.

NELSON HIDEMI OKANO
Diretor-Presidente do SAMAE

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO DE RECOMPOSIÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2021
(REF: PREGÃO Nº 10/2021)

Contratante: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.

Contratado: REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP – CNPJ: 97.456.636/0001-84.

Objeto: Reequilíbrio econômico-financeiro dos lotes 44, 51, 64, 68, 112, 138, 179, 180, 181, 182, 183, 185 e 198 tendo em vista o aumento no valor do preço de custo, comprovado pela CONTRATADA e, portanto, realinhados.

Processo: Pregão nº 10/2021 - Ata de Registro de Preços Nº 13/2021.

Valor total do acréscimo: R\$ 591,60 (Quinhentos e noventa e um Reais e sessenta centavos)

Valor total do aditivo: R\$ 6.822,92 (Seis mil, oitocentos e vinte e dois Reais e noventa e dois centavos);

Data da Assinatura do Termo: 04 de novembro de 2021.

Lote	Produto/Serviço	Marca	Uni	Saldo	Novo Preço R\$	Novo Valor Total R\$
44	CAIXA DE LUZ PADRÃO COPEL CN 1	F.JORDÃO	UNID.	3	178,18	534,54
51	DISJUNTOR SHB3-C50A TRIPOLAR 50A	SOPRANO	UNID.	48	40,00	1.920,00
64	DISJUNTOR SHB2-C32A BIPOLAR 32A	SOPRANO	UNID.	10	26,95	269,50
68	CONTATOR CWM65 220V	SOPRANO	UNID.	10	236,06	2.360,60
112	DISJUNTOR SHB3-C32A TRIPOLAR 32A	SOPRANO	UNID.	10	35,19	351,90
171	CABO PP 1,50 MM CABO FLEXIVEL 2 X 1,5MM 1KV	ULTRAFLEX	M	200	3,45	690,00
179	CONJUNTO 4X2 - 1 INTERRUPTOR SIMPLES 10A 250V~	MECTRONIC	UNID.	20	4,50	90,00
180	CONJUNTO 4X2 - 2 INTERRUPTORES SIMPLES 10A 250V~	MECTRONIC	UNID.	10	8,00	80,00
181	CONJUNTO 4X2 - 3 INTERRUPTORES SIMPLES 10A 250V~	MECTRONIC	UNID.	8	12,41	99,28
182	CONJUNTO 4X2 - 1 INTERRUPTOR PARALELO 10A 250V~	MECTRONIC	UNID.	8	6,00	48,00
183	CONJ 4X2 -1 INTERRUPTORES PARALELO 10A 250V~ + 1 TOMADA 2P+T 10A 250V~	MECTRONIC	UNID.	5	10,00	50,00
185	CONJ 4X2 -1 TOMADA 2P+T 10A 250V~	MECTRONIC	UNID.	35	6,00	210,00
198	TOMADA SISTEMA "X" 2P+T 20 A.	MECTRONIC	UNID.	15	7,94	119,10
TOTAL:						6.822,92

NELSON HIDEMI OKANO
Diretor-Presidente do SAMAE



EXTRATO DE CONTRATO Nº 50/2021

(Ref: PREGÃO Nº 53/2021)

CONTRATANTE: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.

CONTRATADO: **REALLUZ - COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - CNPJ: 97.456.636/0001-84**

OBJETO: Aquisição imediata de materiais elétricos para confecção de dois padrões de entrada de energia elétrica.

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 53/2021

VALOR UNITÁRIO: Conforme tabela abaixo.

VALOR TOTAL: R\$ 5.638,50 (Cinco mil, seiscentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos).

RECURSOS: Próprios.

PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

PRAZO DE ENTREGA: De até 30 (trinta) dias contado a partir da emissão da Requisição de Empenho

PRAZO DE VIGÊNCIA: De 05 de novembro de 2021 a 05 de novembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 05 de novembro de 2021.

REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS					
LOTE 01	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Máx. Unit. R\$	Valor Máx. Total R\$
01	Cabeçote 3".	UNID	1,00	R\$ 15,09	R\$ 15,09
02	Curva PVC 3".	UNID	2,00	R\$ 24,14	R\$ 48,28
03	Eletroduto PVC 3".	UNID	4,00	R\$ 47,89	R\$ 191,55
04	Flange PVC 3".	UNID	4,00	R\$ 4,98	R\$ 19,91
05	Luva PVC rígido 3".	UNID	4,00	R\$ 3,93	R\$ 15,74
06	Parafuso 5/8 x 175mm padrão.	UNID	2,00	R\$ 11,31	R\$ 22,63
07	Poste PT 300.	UNID	1,00	R\$ 559,43	R\$ 559,43
08	Terminal Botinha 95mm.	UNID	1,00	R\$ 19,13	R\$ 19,13
09	Caixa de passagem 30x30 embutir.	UNID	1,00	R\$ 75,06	R\$ 75,06
10	Abraçadeira universal para caixa padrão Copel.	UNID	2,00	R\$ 21,11	R\$ 42,22
11	Cabo rígido 70mm 1kv.	M	60,00	R\$ 74,74	R\$ 4.484,54
12	Eletroduto PVC 1".	UNID	3,00	R\$ 17,10	R\$ 51,29
13	Luva de PVC rígido 1".	UNID	3,00	R\$ 2,03	R\$ 6,08
14	Curva PVC 1".	UNID	1,00	R\$ 4,36	R\$ 4,36
15	Conector splitbolt 10mm.	UNID	10,00	R\$ 5,57	R\$ 55,68
16	Cabeçote 3/4".	UNID	1,00	R\$ 1,98	R\$ 1,98
17	Eletroduto PVC 3/4".	UNID	2,00	R\$ 12,21	R\$ 24,42
18	Luva de PVC rígido 3/4".	UNID	1,00	R\$ 1,13	R\$ 1,13
VALOR TOTAL:					R\$ 5.638,50

NELSON HIDEMI OKANO

Diretor-Presidente do SAMAE



CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0025/2021

PEDRO LUIZ CHIMENTÃO – Presidente da Câmara Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pelo Regimento Interno do Legislativo Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 2.236, de 10 de dezembro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor JEFFERSON MARTINS DE ANDRADE – Técnico Legislativo do Quadro de Pessoal do Legislativo Municipal, matrícula nº 0751, as férias regulamentares correspondentes ao exercício de 2020 – 2021, no período de 03 a 17 de janeiro de 2022, na forma do art. 142, §4º, da Lei Municipal nº 2.236/2008.

Parágrafo único. O segundo período de 15 (quinze) dias será concedido conforme requerimento posterior, a ser realizado na forma do art. 142, §6º e §8º, da Lei Municipal nº 2.236/2008.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Dê-se conhecimento.

Gabinete da Presidência, 05 de novembro de 2021.

PEDRO LUIZ CHIMENTÃO (Podemos)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo 025/2021

Modalidade: Dispensa de Licitação 07/2021

Diante aos documentos acostados no presente processo administrativo nº. 025/2021, processo de Dispensa de licitação nº. 07/2021, inclusive termo de referência e pareceres emitidos pela Comissão Permanente de Licitação e Setor Jurídico, estando em conformidade com a legalidade exigida para o ato, **HOMOLOGO** o presente processo para contratação direta por dispensa de licitação, com fulcro no artigo 37, XXI da Constituição Federal e artigo 1º do Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018, que estabeleceu novo valor à alínea “a”, do inciso II, do artigo 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, de acordo com a Nota Técnica nº 1/2018 – CGF/TCE-PR, publicada no dia 10 de agosto de 2018, na edição nº 1.884 do Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no **valor total de R\$ 6.638,00 (Seis mil, seiscentos e trinta e oito reais) pelo prazo de 12 meses;** sendo R\$ 650,00 (Seiscentos e cinquenta reais) de instalação em parcela única e R\$ 499,00 (Quatrocentos e noventa e nove reais) de parcela mensal, referentes à Contratação de empresa para prestação de serviço de telefonia fixa à empresa **Sercomtel S/A Telecomunicações, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.371.416/0001-89, situada à Rua Professor João Cândido, 555, Centro, na cidade de Londrina/PR, CEP 86010-000.**

Ibiporã, 05 de novembro de 2021.

PEDRO LUIZ CHIMENTÃO

Presidente da Câmara Municipal de Ibiporã (PR)

EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo 025/2021

Modalidade: Dispensa de Licitação 07/2021

Contratante: Câmara Municipal de Ibiporã/PR;

Contratada: Sercomtel S/A Telecomunicações, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.371.416/0001-89, situada à Rua Professor João Cândido, 555, Centro, na cidade de Londrina/PR, CEP 86010-000;

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de telefonia fixa;

Base legal: artigo 37, XXI da Constituição Federal e artigo 1º do Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018, que estabeleceu novo valor à alínea “a”, do inciso II, do artigo 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, de acordo com a Nota Técnica nº 1/2018 – CGF/TCE-PR, publicada no dia 10 de agosto de 2018, na edição nº 1.884 do Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

Prazo: 12 (doze) meses; de 05/11/2021 a 05/11/2022;

Valor total: R\$ 6.638,00 (Seis mil, seiscentos e trinta e oito reais) pelo prazo de 12 meses; sendo R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) de instalação em parcela única e R\$ 499,00 (Quatrocentos e noventa e nove reais) de parcela mensal;

Dotação orçamentária: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 01.001.01.031.0001.2003.3.3.90.39.00.00

Foro: Comarca de Ibiporã/PR.

Ibiporã, 05 de novembro de 2021

PEDRO LUIZ CHIMENTÃO

Presidente da Câmara Municipal de Ibiporã (PR)

O JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

é uma publicação sob a responsabilidade da

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ

CNPJ 76.244.961/0001-03

NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Jornalista: Caroline Vicentini

Diagramação: Gabriela de Carvalho Lunardelli

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

www.ibipora.pr.gov.br/jornal-oficial